



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.858, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023 e dá outras providências.”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA,
Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é fundamental prestigiar o esporte feminino, que implica na potencialização da representação das mulheres no mundo dos esportes, com reflexos positivos na sociedade brasileira na valorização e respeito às mulheres

DECRETA:

Art. 1º – O horário de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 24 de julho, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, será iniciado às 12 horas, exceto para as repartições ou as unidades cuja atividade em razão da essencialidade dos serviços prestados, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 21 de julho de 2023.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Departamento de Administração

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.